



**DECRETO Nº 023, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE  
REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS  
OU PRIVADOS NO PERÍODO DE 19 DE  
JANEIRO A 06 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica.

**CONSIDERANDO** a inesperada alta dos casos positivos para SARSCoV-2 (Covid-19) no Município de Cariacica/ES;

**CONSIDERANDO** a imprevisível alta no número de pacientes positivados para os vírus da gripe influenza, H1N1 e H3N2, identificados no Município de Cariacica;

**CONSIDERANDO** o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19 e Influenza e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, de preservação da saúde pública e dos serviços públicos em geral;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

**CONSIDERANDO** o disposto na ADI 6.586 do Supremo Tribunal Federal;



**CONSIDERANDO** o disposto na ADI 6.625 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;

**CONSIDERANDO** que os servidores municipais devem proceder, pública e particularmente, de forma a dignificar a função pública;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Poder de Polícia, que confere a Administração Pública a prerrogativa de condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial, para garantir o direito à saúde e à redução do risco de doenças e outros agravos.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibido, em todo o território do Município de Cariacica, a realização de eventos públicos ou privados, incluídos os desfiles de blocos de rua, no período de 19 de janeiro a 06 de março de 2022.

**Art. 2º** Ficam proibidas as aglomerações em vias públicas do Município de Cariacica.

**Art. 3º** Fica proibido o uso de trios elétricos e carros de som em vias públicas do Município de Cariacica com aglomeração de pessoas.

**Art. 4º** A inobservância às disposições previstas neste Decreto ensejará, conforme o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

**Art. 5º** As sanções aplicáveis na esfera administrativa, não afastam a responsabilização cível e criminal, na forma do art. 268 do Código Penal.



**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de janeiro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

S/PROC- SEMGO-CAO



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica-ES, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.

04.122.0021.2.0080	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA <b>Estrutura e Organização de Eventos</b>	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	30.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	5.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1.059.500,00
02.02.00.00	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.001.0000.0000	5.000,00
02.02.08.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
04.122.0027.2.0156	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA</b>			
	<b>Manutenção da Unidade</b>			
	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	1.001.0000.0000	2.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	5.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.FÍSICA	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	10.000,00
	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.001.0000.0000	1.000,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.001.0000.0000	1.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	10.000,00
06.183.0004.2.0025	<b>Articulação em Segurança Pública</b>			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	20.000,00
	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.001.0000.0000	1.000,00
06.183.0004.2.0120	<b>Gestão do Videomonitoramento do Palácio Municipal</b>			
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	120.000,00
	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.001.0000.0000	1.000,00
02.07.00.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DES. DA CIDADE E MEIO</b>			
02.07.01.00	<b>AMBIENTE</b>			
04.122.0027.2.0156	<b>DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
	<b>Manutenção da Unidade</b>			
	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	1.001.0000.0000	100,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	5.300,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.FÍSICA	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	20.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	50.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.001.0000.0000	10.000,00
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.001.0000.0000	100.000,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	3.3.90.47.00	1.001.0000.0000	500,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.001.0000.0000	500,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	5.000,00
04.122.0037.2.0217	<b>Remuneração de Pessoal Ativo</b>			
	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.001.0000.0000	200,00
	VENCIM E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	2.100.000,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000.0000	400.000,00
	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.1.90.92.00	1.001.0000.0000	200,00
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94.00	1.001.0000.0000	200,00
	RESSARCIMENTO DE DESP PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96.00	1.001.0000.0000	200,00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.1.91.13.00	1.001.0000.0000	150.000,00
15.451.0012.1.0071	<b>Elaborar e Implantar Plano de Regularização Fundiária</b>			
16.482.0012.2.0005	<b>Aluguel cidadão</b>			
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	10.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.FÍSICA	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	170.000,00
	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.001.0000.0000	5.000,00
16.482.0012.2.0159	<b>Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Soci</b>			
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	1.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0006.0000	1.000,00
16.482.0012.2.0200	<b>Programa Casa Verde e Amarela</b>			
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	500,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.510.0000.0000	1.500.233,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.520.0000.0000	1.500,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.001.0000.0000	500,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.510.0000.0000	100.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.520.0000.0000	6.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.920.0000.0000	100,00
02.31.00.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS</b>			
02.31.01.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS</b>			
15.451.0013.2.0147	<b>Manutenção da Clínica Veterinária Municipal</b>			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	4.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	46.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.145.633,00</b>

**DECRETO Nº 023, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS NO PERÍODO DE 19 DE JANEIRO A 06 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica.

CONSIDERANDO a inesperada alta dos casos positivos para SARSCoV-2 (Covid-19) no Município de Cariacica/ES;

CONSIDERANDO a imprevisível alta no número de pacientes positivados para os vírus da gripe influenza, H1N1 e H3N2, identificados no Município de Cariacica;

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19 e Influenza e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, de preservação da saúde pública e dos serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO o disposto na ADI 6.586 do Supremo Tribunal Federal;

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na ADI 6.625 do Supremo Tribunal Federal;  
CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;  
CONSIDERANDO que os servidores municipais devem proceder, pública e particularmente, de forma a dignificar a função pública;  
CONSIDERANDO, por fim, o Poder de Polícia, que confere a Administração Pública a prerrogativa de condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial, para garantir o direito à saúde e à redução do risco de doenças e outros agravos.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica proibido, em todo o território do Município de Cariacica, a realização de eventos públicos ou privados, incluídos os desfiles de blocos de rua, no período de 19 de janeiro a 06 de março de 2022.  
Art. 2º Ficam proibidas as aglomerações em vias públicas do Município de Cariacica.  
Art. 3º Fica proibido o uso de trios elétricos e carros de som em vias públicas do Município de Cariacica com aglomeração de pessoas.  
Art. 4º A inobservância às disposições previstas neste Decreto ensejará, conforme o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.  
Art. 5º As sanções aplicáveis na esfera administrativa, não afastam a responsabilização cível e criminal, na forma do art. 268 do Código Penal.  
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.  
Cariacica/ES, 17 de janeiro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 032, DE 13 DE  
JANEIRO DE 2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial criada pelo §1º, do Art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículos de pequeno porte, ao servidor André Lucas dos Santos Pinto, matrícula nº 119.539, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 13 de janeiro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 033, DE 17 DE  
JANEIRO DE 2022**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUNMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 5.848/2018 c/c Decreto nº 014/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, conforme abaixo relacionado, membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC no âmbito do município de Cariacica:

I – Presidente: Lauédís Tomazelli, matrícula nº 119.770;

II – Vice-Presidente: Jonathan Jantorno Rocha, matrícula nº 112.580;

III – Membro: Jeferson Gomes Finco, matrícula nº 119.771;

IV – Membro: Márcio de Oliveira Simões - (representante da sociedade civil);

V – Membro: Fábio Mariano da Silva - (representante da sociedade civil).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 17 de janeiro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Cariacica

**PORTARIA/GP/Nº 036, DE 17 DE  
JANEIRO DE 2022**

NOMEIA E DESIGNA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Eduardo Dalpiero de Freitas no cargo de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Controle e Transparência;

Art. 2º Designar o servidor José Gilmar Mattiello Delarmelina, matrícula nº 112.545, na condição de presidente da Comissão de Esportes e Lazer do Município de Cariacica – COMEL.

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)